



Câmara Municipal de Piedade

Praça Coronel João Rosa, 26 – Centro Piedade – SP - CEP 18170-000

Telefone: (15) 3244-1377 - Site: www.camarapiedade.sp.gov.br

E-mail: contato@camarapiedade.sp.gov.br

Redação Final da Comissão de Justiça e Redação

PROJETO DE LEI nº 12/2018 com emenda da C.J.R

“Autoriza o recebimento de imóvel por doação com encargos e dá outras providências, conforme específica.”

JOSÉ TADEU DE RESENDE, Prefeito do Município de Piedade-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Município de Piedade autorizado a receber, por meio de doação com encargos, da Fazenda Pública do Estado de São Paulo o imóvel objeto da matrícula nº 17.125 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Piedade, Estado de São Paulo, com a área de 910,50m², localizado na Avenida Coração de Jesus, Município e Comarca de Piedade.

Art. 2º A presente doação tem por finalidade permitir a ampliação do Paço Municipal do Município de Piedade.

Parágrafo único. É defeso a destinação do imóvel para qualquer outra finalidade que não seja a ampliação do Paço Municipal.

Art. 3º As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 12 de julho de 2018.


Daniel Dias de Moraes
Presidente


Geraldo Amâncio Vieira
Vice-Presidente


Alex Pinheiro da Silva
Membro